



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO N.º 002641-09.00/15-3**

Contrato UAJ n.º 170/2015

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, n.º 106, bairro Centro, CEP n.º 90.010-210, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.558.157/0001-62, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n.º 1.367, bairro Cidade Monções, CEP n.º 04.571-936, telefone n.º (51) 99992 6865, email jose.miri@telefonica.com, neste ato representada por Luis Augusto Sander, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS móvel pessoal (SMP), nos termos do expediente em epígrafe, para, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, e cláusula segunda do ajuste, bem como no artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorrogar a vigência do contrato, por 12 (doze) meses, a contar de 10 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

Consignar a renúncia, por parte da Contratada, ao reajuste de preços a que teria direito nos termos do item 5.1 da cláusula quinta da avença no que concerne ao período, ficando mantidos os valores vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA

Acrescer ao objeto do Contrato de Prestação de Serviços – UAJ n.º 170/2015, a contar de 10 de dezembro de 2018, 87 linhas, resultando no acréscimo ao preço mensal do ajuste, a quantia de R\$ 2.349,00.

AA

AA

AA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA


CLÁUSULA QUARTA

Alterar a cláusula quarta do ajuste para fazer constar que: "As despesas correrão por conta da Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa/Rubrica: 3.3.90.40/4014".

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do contrato.

E, por estarem de acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Porto Alegre, 14 NOV 2013


ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Contratante.

Carlos Alberto C. Urrutia,
Subdiretor-Geral.


LUIZ AUGUSTO SANDER,
REPRESENTANTE DE TELFÔNICA BRASIL S/A
Contratada.


Claiton Merg Carvalho
Coordenador de Vendas SME
RG 5016055898
CPF 40494390000